



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

PORTARIA N. 055/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N. 032/2025, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CEDIDA, SRA. JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR, COM CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, JULHARDY COSTA DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O ORIGEM, firmado entre o Município de Guaraqueçaba (CEDENTE) e a Câmara Municipal de Guaraqueçaba (CESSIONÁRIA);

CONSIDERANDO que a servidora JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, matrícula n.º 699, foi cedida com ônus para o CEDENTE para exercer suas funções na Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 40 horas semanais, com vigência de 03 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as informações relativas à designação da servidora para refletir corretamente o Termo de Cessão e a função a ser exercida;

RESOLVE:

Art. 1. REVOGAR integralmente a PORTARIA N. 032/2025, que dispunha sobre a prestação de serviço da servidora pública municipal Sra. JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA.

Art. 2. Designar a servidora pública municipal, Sra. JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, matrícula n.º 699, portadora do CPF n.º 020.951.359-46, no cargo efetivo de Assistente Administrativo 2º Grau, cedida pelo Município de Guaraqueçaba, para exercer a função de Controladora Interna desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3. Conceder à servidora JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico original, pelo exercício da função de Controladora Interna do Legislativo.

Art. 4. A remuneração e os encargos sociais da servidora permanecerão sob a responsabilidade do Município de Guaraqueçaba (CEDENTE), sendo a Câmara Municipal (CESSIONÁRIA) responsável por acompanhar a frequência mensal e encaminhar as informações funcionais.

Art. 5. A presente designação tem validade durante o prazo de vigência do Termo de Cessão, iniciando-se em 03 de dezembro de 2025 e findando-se em 03 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação formal da necessidade.

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se.

Guaraqueçaba, 11 de dezembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal